

20 — O provimento definitivo na carreira faz-se após período probatório de um ano, o qual integra a formação inicial prevista no anexo IV ao Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por remissão do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro.

20.1 — A falta de aproveitamento na formação inicial, referida no número anterior, implica a cessação da comissão de serviço e o regresso ao lugar de origem ou o não provimento, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

Um dos lugares será a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*.
1000306044

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso

Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, vice-presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público que foi aprovado por unanimidade a alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade para o concelho de Rio Maior na versão integral publicada no apêndice n.º 58 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, a p. 73, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 15 de Setembro de 2006 sob a proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 23 de Agosto de 2006.

20 de Setembro de 2006. — O Vereador, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.
1000306041

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 52/2006

Renovação de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigos 129.º a 142.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) (artigos 8.º a 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho).

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente de 18 de Agosto de 2006, foi renovado contrato de trabalho a termo resolutivo, com:

Ana Sofia Lourenço Baptista, equiparado à categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, com efeitos em 1 de Setembro de 2006.

Emanuel da Conceição Soares, equiparado à categoria de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, com efeitos em 1 de Setembro de 2006.

[Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
1000306052

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 29 de Agosto de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com Ana Maria Santos Moreira, Carla Sofia Jorge Marques, Maria da Conceição Silva

Ideia, Maria Lilita Dias Rodrigues, Natália Maria Fojo Craveiro Abreu, Sara Filipa Vieira Reis e Susana Bento da Costa das Neves, com a categoria de auxiliar de acção educativa.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.
1000306023

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 11 de Setembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais três anos, com Ana Catarina Ferreira Nunes Pereira, com a categoria de técnica superior de psicologia.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.
1000306024

Aviso

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 30 de Maio de 2006, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, é aberto procedimento concursal para provimento do seguinte cargo dirigente, em comissão de serviço:

Direcção intermédia do 2.º grau — chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social — um lugar.

2 — Área actuação — estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Torres Novas, publicado no apêndice n.º 8 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.

3 — O procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte à data da publicação na bolsa de emprego público.

4 — São requisitos obrigatórios para a candidatura os previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, por remição do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 — Perfil pretendido:

Licenciatura em Economia, Gestão ou Gestão de Recursos Humanos.

Perfil técnico:

Conhecimentos profundos de fundos comunitários, quadro comunitários de apoio, directivas comunitárias, elaboração de candidaturas comunitárias;

Conhecimento profundos da realidade municipal e regional, designadamente no domínio económico-social e cultural.

Perfil pessoal:

Capacidade de iniciativa e autonomia;
Capacidade de organização e coordenação;
Espírito de liderança

6 — Método de selecção — avaliação curricular; entrevista profissional de selecção (pública).

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara, e entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviada por carta registada endereçada à Câmara Municipal de Torres Novas,